



**PORTARIA Nº 024/2014**

**SÚMULA** – Concede Adicional de Incentivo à Educação à Servidor Público Municipal integrante de Quadro de Servidores Municipais – Quadro de Pessoal Técnico Administrativo, instituído pela Lei nº 097/2010 de 09/11/2010 em seus Artigos 36 e 37.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**, Prefeito do Município de Mirador, , no uso de suas atribuições legais conferidas pelos Artigos 36 e 37 da Lei Municipal nº 097/2010 de 09/11/2010, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Salários, bem como, o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Mirador,

**RESOLVE**

Art. 1º. Fica concedida a partir de 1º de fevereiro de 2014, Adicional de Incentivo à Educação **calculados sobre seu vencimento básico mediante conclusão superior ao nível de escolaridade exigida para a habilitação do cargo conforme dispõe o Anexo IV – Quadro de Pessoal, aos ocupantes do Cargo de Provisão Efetivo, conforme tabela abaixo.**

Nome	Data Admissão	Formação	%
Ana Paula Nunes Fernandes	03/05/2010	Pós-Graduação	8%
Antonio Lopes de Castro Neto	03/05/2010	Ensino Médio	4%
Aparecida Alves Trindade Pereira	01/02/1987	Nível Superior	6%
Carla Ramos Canaver	14/04/2008	Nível Superior	6%
Daniel Queiroz de Almeida	30/06/2000	Ensino Médio	4%
Ediclei Cordeiro dos Santos	23/02/2011	Nível Superior	6%
Euza Marinho Leite Oliveira	01/11/2010	Ensino Médio	4%
Fabiana Preuss	27/08/2010	Pós-Graduação	8%
Jean Carlos da Silva Souza	02/08/2010	Ensino Médio	4%

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro 2014.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2014.**

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**